



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 203/2022

Sorocaba, 14 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 105/2022 ao Projeto de Lei nº 92/2022;
- Autógrafo nº 106/2022 ao Projeto de Lei nº 52/2022;
- Autógrafo nº 107/2022 ao Projeto de Lei nº 70/2022;
- Autógrafo nº 108/2022 ao Projeto de Lei nº 71/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Declara de Utilidade Pública a “PRORESG-Projeto Resgatados” e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 70/2022, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “PRORESG-Projeto Resgatados”, CNPJ nº 41.385.548/0001-84, inscrição Municipal nº 393-505, com sede na Rua Atanázio Soares, n.º 103 CEP 18075-000, na Vila Gomes/Sorocaba-SP.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.